

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento n. 3

Referência: Pregão Eletrônico n. 76/2013

Data: 29/11/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2013

ESCLARECIMENTO N. 3

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 76/2013, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA
Pregoeira

Pergunta 01

Qual o valor estimado para prestação de serviços do objeto deste pregão?

Resposta 01

R\$ 2.699.011,99.

Pergunta 02

Os percentuais das provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas para o depósito vinculado dispostos no subitem 1.28 do Termo de Referência são obrigatórios?

Resposta 02

Sim, são obrigatórios.

Pergunta 03

O subitem 5.19 da Minuta de Contrato que uma das obrigações da Contratada é “registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade de seu pessoal, por meio de ponto eletrônico biométrico, bem como as ocorrências havidas”. Diante do exposto indagamos: Os custos referentes à implantação e manutenção do ponto eletrônico deverão ser destacados na Planilha de Custos?

Resposta 03

Devem fazer parte dos custos indiretos.

Pergunta 04

O preposto disposto no subitem 5.31 na Minuta de Contrato é para ser mantido nas dependências da Contratante em período integral?

Resposta 04

Não.